



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2023 - PGDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo SEI nº [00020-00028192/2021-87](#)

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1. O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 17.926.240/0001-14, com sede em Av. Washington Soares, 1400 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-341, Fortaleza-CE, representada por **KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS**, CPF nº 036.179.283-23, CI nº 2004009093242 - SSPDC/CE, na qualidade de Representante Legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 09/08/2024 a 09/08/2025, em conformidade com as justificativas apresentadas no Relatório Circunstanciado nº 2/2024 - PGDF/SEGER/SUAG/CE-PEJ (SEI nº [143777241](#)), Parecer Jurídico nº 356/2024 - PGDF/PGCONS (SEI nº [146288006](#)) e art. art. 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/93, **visando a conclusão das seguintes fases de execução da implantação da Solução de Automação de Processo Eletrônico Judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e os seus respectivos preços, conforme a tabela abaixo:**

FASES DE EXECUÇÃO					
Item	Fase	Atividades	Valor Unitário	Percentual de Desembolso	Valor Projetado
2 - Dimensionamento, Instalação, Integrações Iniciais e Implantação	4	Implantação - PGFAZ	R\$ 493.000,00	30%	R\$ 147.900,00
	5	Implantação - PGCONT, GABINETE, PROSUP e PRODEC		30%	R\$ 147.900,00
	6	Implantação - PGCONS		25%	R\$ 123.250,00

2.1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 09/08/2024 a 09/08/2025, **dos itens 3 e 4** do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2023 – PGDF, **“Serviços de suporte técnico operacional, manutenção adaptativa e corretiva e atualização tecnológica” e “Serviços técnicos especializados, sob demanda”**, em conformidade com as justificativas apresentadas no Relatório Circunstanciado nº 2/2024 - PGDF/SEGER/SUAG/CE-PEJ (SEI nº [143777241](#)), Parecer Jurídico nº 356/2024 -PGDF/PGCONS (SEI nº [146288006](#)) e art. art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1.3. Aplicação do reajuste contratual, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,04009160), conforme Despacho – PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GECON (SEI nº [144396540](#)), dos valores relativos aos serviços de natureza continuada: item 3 - Serviços de suporte técnico operacional, manutenção adaptativa e corretiva e atualização tecnológica e item 4 - Serviços técnicos especializados (sob demanda) da tabela constante na Cláusula Quita - Do Valor do contrato original. Para estes itens o valor total contratado passará a ser de **R\$ 1.255.286,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com a tabela abaixo:

BENS E/OU SERVIÇOS						
LOTE	ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	3	Serviços de suporte técnico operacional, manutenção adaptativa e corretiva e atualização tecnológica	Mensal	10	R\$ 101.408,93	R\$ 1.014.089,31
	4	Serviços técnicos especializados (sob demanda)	Ponto de Função	1.000	R\$ 241,19	R\$ 241.197,24

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal
- II – Programa de Trabalho: 03126820314710034
- III – Natureza da Despesa: 339040
- IV – Fonte de Recursos: 1759.170000000

3.2. O empenho será de R\$942.050,00 (novecentos e quarenta e dois mil cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00026, emitida em 08/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. **A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal em nome do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CNPJ nº 04.117.005/0001-50).**

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.).

PELA CONTRATANTE: **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

PELA CONTRATADA: **KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS**, na qualidade de Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **Karlos Emanuel Vieira de Freitas, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 08/08/2024, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO JATOBA NUNES - Matr.0173324-9, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos**, em 09/08/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0257327-X, Técnico de Transportes Urbanos**, em 09/08/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148069475** código CRC= **BB144CC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br

00020-00028192/2021-87

Doc. SEI/GDF 148069475

Criado por [bruno.santana](#), versão 3 por [bruno.santana](#) em 08/08/2024 16:04:15.